



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**

Secretaria Municipal da Administração

**PROJETO DE LEI Nº 004, DE 21 DE MARÇO DE 2017.**

Autoriza o Poder Executivo a parcelar dívida com a CORSAN.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a parcelar dívida com a Companhia Riograndense de Saneamento- CORSAN, relativo ao período de Junho/2014 à Dezembro/2016, de R\$ 125.199,29 (cento e vinte e cinco mil, cento e noventa e nove reais e vinte e nove centavos), que com incidência de juros e multas até 22/02/2017 de R\$26.492,11 (vinte e seis mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze reais), totalizou R\$151.691,40 (cento e cinquenta e um mil seiscientos e noventa e um reais e quarenta centavos).

Art.2º O elemento desta tem em vista a regularização de débitos de consumo de água e esgotamento sanitário, com o pagamento mediante retenção das parcelas mensais nas cotas do ICMS.

Art.3º O prazo para amortização da dívida será de 45(quarenta e cinco) vezes, garantindo-se a quitação do débito durante a atual gestão municipal.

Face ao exposto, encaminha-se o presente à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa, a quem compete analisar e votar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

José Antonio Duarte Rosa  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**

Secretaria Municipal da Administração

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 004 , DE 13 DE MARÇO DE 2017.**

**Autoriza o Poder Executivo a parcelar  
dívida com a CORSAN.**

**Senhor Presidente,**

**Senhores Vereadores:**

O proposto neste Projeto de Lei encontra-se revestido na mais absoluta necessidade de negociarmos dívidas com a Companhia Riograndense de Saneamento-CORSAN, para que possamos retirar o município do CADIN.

Anexamos a este, relatórios dos débitos existentes, fornecidos pela Companhia.

Face ao exposto, encaminha-se o presente à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa, a quem compete analisar e submeter à aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado, RS,

José Antonio Duarte Rosa  
Prefeito Municipal